

Publicado no Jornal "O Presente" em 22/11/2014, Edição nº 3972, Página nº 01

DECRETO Nº 3.287/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, na importância de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a <u>Lei Municipal nº 1.690</u>, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

28.843.0004.0003 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA COM INSS

4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

R\$ 15.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

15.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

99.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA

99.99 - RESERVA DE CONTIGENCIA

99.999.9999.9001 - RESERVA DE CONTIGENCIA

9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA

999 - RESERVA DE CONTIGENCIA R\$ 15.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2014.

ADEMAR BLOCH Prefeito em Exercício